



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Cláudio Nº 3152
de 19/08/24 Fl.

Visto *[assinatura]*

DECRETO N.º 219, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Instaura Procedimento Administrativo Disciplinar e designa comissão para abertura e tramite do processo.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Ofício de nº 189/2024, recebido da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Processo Eletrônico nº 7198/2024, resolve e **DECRETA:**

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo para averiguar os fatos narrados no Ofício nº 189/2024, recebida da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Processo Eletrônico nº 7198/2024.

Art. 2º Para conduzir o presente Procedimento Administrativo Disciplinar, ficam indicados os membros da Comissão nomeados pelo Artigo 3º da Portaria n.º 440, de 22 de julho de 2024.

Parágrafo único. A comissão terá o prazo procedimental definido pela portaria citada no caput deste artigo, a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2024.

[Assinatura]
Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO